



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RESOLUÇÃO N° 3, de 22 de março de 2016.

Revoga a Resolução nº 4, de 30 de abril de 2015, que instituiu o Banco de Registros de Milhagens e dispõe sobre a utilização de passagens e prêmios de milhagens aéreas advindas de recursos públicos na Câmara Municipal.

ANTONIO CARLOS LUCAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** A Resolução nº 4, de 30 de abril de 2015, que instituiu o Banco de Registros de Milhagens e dispõe sobre a utilização de passagens e prêmios de milhagens aéreas advindas de recursos públicos na Câmara Municipal, fica revogada.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

*Antônio Carlos Lucas*  
ANTONIO CARLOS LUCAS,  
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

*Fernanda Vaz Luft*  
BEL. FERNANDA VAZ LUFT,  
Diretora-Geral.